



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.700/2015

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o contrato firmado entre o Município de Lorena e a Empresa Construtora Morais Corrêa Ltda. - ME, vencedora da Tomada de Preços n.º. 17/2014.

**Considerando** que o objeto do contrato é a ampliação da PSF da Vila dos Comerciários II.

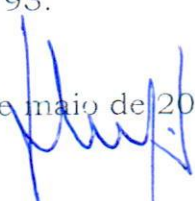
**Considerando** que existem fortes indícios de descumprimento de algumas cláusulas contratuais pela contratada baseado no relatório efetuado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, informando paralisação da obra desde o dia 06 de abril de 2015 sem justa causa e prévia comunicação.

### RESOLVE:

**DETERMINAR**, a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com fundamento no artigo 60 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93, para verificar se houve a transgressão de alguma cláusula do contrato firmado entre o Município de Lorena e a Empresa Construtora Morais Corrêa Ltda. - ME.

Portanto, neste ato determino que se instaure o procedimento supracitado, que deverá produzir todas as provas em direito admitidas. E, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações 8.666/93.

Lorena, 28 de maio de 2015.

  
**FÁBIO MARCONDES**

Prefeito Municipal